

**DATA DA ASSINATURA:**

| |
|---|
| Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente , em 29/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| Documento assinado eletronicamente por Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo , em 30/04/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6774711 e o código CRC 6988C557 . |
| Documento assinado eletronicamente por Kamila da Cunha Canabrava, Equipe de Apoio , em 30/04/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6774927 e o código CRC 04613B87 . |

6.10. Contrato - Extrato 244

Contrato - Extrato Nº 244/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000054777-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: LEAL EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.282.733/0001-20

OBJETO/RESUMO: Locação de MICROFONES SEM FIO, a fim de suprir e equipar as salas destinadas à realização das sessões do Tribunal Popular do Júri, a serem realizadas de **5 a 9 e 19 a 23 de maio de 2025**.

DO VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DESPACHO Nº 60942/2025 (6775048):

| | |
|---|--|
| Locação de MICROFONES SEM FIO, a fim de suprir e equipar as salas destinadas à realização das sessões do Tribunal Popular do Júri | |
| Unidade Orçamentária: Fonte: | 04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas |
| Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário: Nota de Reserva: | 6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000163 - 2º Grau de Jurisdição (2025NR01173) |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **este último Decreto no que couber**, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI. Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. A licitante deverá se credenciar no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sistema "Pregão Eletrônico", para participar da Licitação.

DATA DA ASSINATURA:

| |
|---|
| Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente , em 30/04/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| Documento assinado eletronicamente por Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo , em 30/04/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6777841 e o código CRC 80F917D8 . |
| Documento assinado eletronicamente por Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidora TJPI , em 30/04/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6778036 e o código CRC E09ACAA8 . |

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 25.0.000034492-6



PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI

REPRESENTANTE: Prefeito, AGAMENON PINHEIRO FRANCO

CNPJ: 06.728.240/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

7.2. Publicação de Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000035539-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a a **ALTERAÇÃO** do grau de escolaridade exigido como requisito mínimo de qualificação para ingresso no posto de garçom estabelecido no item 4.3.1. **POSTO DE SERVIÇO:** GARÇOM da CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Contrato nº 44/2025 e a **ALTERAÇÃO** do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato Nº 44/2025, com base no §1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124 da Lei 14.133/2021;

DA ALTERAÇÃO DO REQUISITO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do **REQUISITO MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO POSTO** no item 4.3.1. **POSTO DE SERVIÇO:** GARÇOM da **CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** do Contrato nº 44/2025, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

4.3.1. POSTO DE SERVIÇO: **GARÇOM**

(...)

REQUISITO MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO POSTO:

Maior de 18 (dezoito) anos;

Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto;

Currículo;

Comprovante de Experiência de pelo menos 03 (três) meses exercidos no cargo específico ou em atividade similar;

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 44/2025: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato Nº 44/2025, passando a constar a seguinte redação:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509 - São Raimundo, Teresina - PI, 64075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, Inscrição Municipal nº 1002260 (Teresina - PI), estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 679, Bairro: Fátima, CEP: 64049-370 - TERESINA/PI, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfaz@servfaz.com.br / servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, (Processo SEI nº 23.0.000033505-3), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão (Presidência) Nº 394/2025 (6754131), e encontra amparo legal no art. 124, I, alínea "a" da Lei nº 14.133 e na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO do Contrato nº 44/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Documento assinado eletronicamente por **Brendon Matheus Oliveira Gomes, Superintendente da Gestão de Contratos**, em 30/04/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6761858** e o código CRC **502529DB**.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria 2381

Portaria Nº 2381/2025 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento a contratação de postos de serviço terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra demandam maior complexidade;

CONSIDERANDO o que preconiza o parágrafo primeiro do art. 22 da IN 05/2017 que disciplina sobre a equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO que pela multidisciplinariedade envolvida no escopo do planejamento do tipo de contratação pretendido, é de bom alvitre que a equipe de planejamento da contratação seja composta de servidores de setores com a expertise em determinada matéria;

CONSIDERANDO, de igual modo, a exigência da sociedade civil politicamente organizada, em nome da continuidade do serviço público, com